



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BRT.0064/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a Portaria BRT.0068/2016, de 19/08/16 e designa fiscais de contrato – limpeza

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS BARRETOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria BRT.0068/2016, de 19 de Agosto de 2016;

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais titulares a servidora **DANIELE PERASSA COSTA** – CPF 322.725.268-61, SIAPE 2222268 e a servidora **MARYÊ FERNANDES** – CPF 326.421.588-88, SIAPE 2320326, e como fiscais substitutos a servidora **IRACIMARA DE SOUZA NASCIMENTO BORDIN** – CPF 217.032.168-30, SIAPE 2166635 e o servidor **ODILON FRANÇA DE OLIVEIRA NETO**, CPF 956.991.476-91 SIAPE 1759449 para exercerem o papel de fiscais do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02583/2017 BRT	PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o IFSP — Câmpus Barretos, em conformidade com as informações do Termo de Referência e Planilha de Custos e Formação de Preços, sob o regime de execução indireta. Os serviços serão prestados na sede do IFSP — Câmpus Barretos, sito a Avenida C 1, 250, Ide Daher, Barretos/SP, CEP 14781-502, no Restaurante/Banco de Alimentos, sito a rua Tomaz Paula de Oliveira, 480, Gonçalves, Barretos/SP, CEP 14781-439, e Unidade Agrícola, sito Rodovia Nadir Kenan (Antigo Corredor para Alberto Moreira), s/n, Barretos/SP.

Publicado em

01/08/17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de a data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com o nome 'Juliana' claramente legível.

JULIANA DE CARVALHO PIMENTA

Publicado em

01, 08, 17